



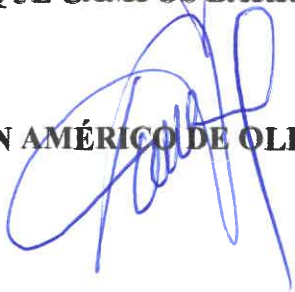
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO EDMILSON FEITOSA CAVALCANTE, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.


ERIBERTO DE SOUZA MACIEL - PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

LAMARQUE CAMPOS BARROS DE SOUZA – 1º SECRETÁRIO


ALYSSON AMÉRICO DE OLIVEIRA – 2º SECRETÁRIO

Protocolado em:

17/06/2022

Assinatura